



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 176/2024 TRE-DF/PR/GPR

Altera a composição da Comissão de Participação Institucional Feminina, no âmbito do Programa de Participação Institucional Feminina da Justiça Eleitoral do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução CNJ nº 255, de 4 de setembro de 2018, no PA SEI nº 0004200-35.2019.6.07.8100 e no PA SEI nº 0010711-10.2023.6.07.8100, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Desembargadora Eleitoral Cristina Maria Gama Neves da Silva para presidir a Comissão de Participação Institucional Feminina;

Art. 2º As servidoras abaixo elencadas continuarão a compor a CPIF:

I - representantes da Presidência: Alice Maria Aparecida de Affonso Fabre, lotada na CPROC (titular) e Milena Zamian Danilow, lotada na SEAMO (suplente);

II - representantes da Diretoria Geral: Carina da Costa Dezan, lotada no GDG (titular) e Fernanda Luiza Rodrigues de Albuquerque, lotada na AGEPE (suplente);

III - representantes da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral: Paula Cristina Rothenburg de Sá Timm, lotada na SEDPA (titular) e Cleane Barros Leitão de Melo, lotada na SECOR (suplente);

IV - representantes da Secretaria de Gestão de Pessoas: Thainá Leite Martins, lotada na SECAP (titular) e Daniela Oliveira da Silva, lotada na SESAD (suplente);

V - representantes das Chefes de Zonas Eleitorais: Gilvânia Cláudia Alves Costa Diniz, lotada no Cartório da 8ª ZE (titular) e Thais Sena Cabral Nunes, lotada no Cartório da 6ª ZE (suplente).

§ 1º A servidora Alice Maria Aparecida de Affonso Fabre ficará responsável por secretariar os trabalhos da comissão e substituirá a presidente em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JAIR SOARES
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **Jair Oliveira Soares, Presidente**, em 26/08/2024, às 14:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1652898** e o código CRC **AAC7812C**.